



Subsecretaria de Assuntos
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 057

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Senado Federal, 6 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 142/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 119/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973; e

— Nº 143/77, encaminhando informações daquele Ministério referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o qual tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/76 (nº 1.061-B/75, na Casa de origem), que disciplina o contrato de prestação de serviço com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 151/76, do Sr. Senador Italívio Coelho, que altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, solicitando a indicação de um parlamentar para integrar a Delegação Brasileira à III Conferência do Parlamento Latino-Americano e Parlamento Europeu, a realizar-se na cidade do México.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Otto Lehmann para representar o Senado na III Conferência dos Parlamentos Latino-Americanos e Europeus, a realizar-se na Cidade do México, atendendo ao expediente anteriormente lido.

1.2.6 — Ofício

— Do Líder do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional. Deferido.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente a recebimento de comunicação do Sr. Senador Mattos Leão de que se ausentou do País.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Temas examinados pela IV Reunião do Fórum Pan-Americano para o Estudo da Adolescência, realizado em Salvador.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Calamidade que se abateu sobre o Estado de Alagoas, na última semana de maio, ocasionada por transbordamento de rios devido a chuvas prolongadas naquele Estado. Medidas do Governo Federal de apoio às providências do Governo alagoano, em favor das populações atingidas pela catástrofe.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 133/77, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado

Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Ney Braga, no dia 17 de maio de 1977. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 154/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 9/75 e 25/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e determinam outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/77 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 3-6-77.

3 — EDITAL

— De convocação de servidor por ausência ao serviço.

4 — ATAS DE COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 79^a SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Paixão — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Hélio Nunes — Petrônio Portella — Mauró Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS**

Do Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social

Nº 142/77, de 1º de junho, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973; e

Nº 143/77, de 1º de junho, encaminhando informações daquele Ministério referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o qual tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976.

PARECERES

PARECERES NºS 276 e 277, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1976, que “dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” (Consolidação das Leis do Trabalho).

PARECER Nº 276, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O ilustre Senador Orestes Quêrcia, por via do projeto de lei nº 101, de 1976, intenta dar nova redação ao art. 473, e seus incisos I e II, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

2. A principal das modificações sugeridas incide sobre o próprio *caput* do artigo 473.

Vale a transcrição, para efeito comparativo, dos textos atual e proposto.

Diz a CLT:

“Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento.”

A redação oferecida é a seguinte:

“Art. 473. Serão considerados como serviço efetivo os seguintes períodos de afastamento do empregado:

I — até 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II — até 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento.”

3. Justificando a necessidade de corrigir a redação do *caput* do art. 473, afirma o representante paulista:

“A primeira delas (correções) diz respeito às consequências que os afastamentos do empregado, nas hipóteses previstas nos incisos do aludido dispositivo legal, acarretam ao seu direito de férias.

E isso porque, embora a CLT considere esses afastamentos como faltas justificadas, é certo que tais ausências justificadas influenciarão no cálculo de seu período de férias (vide art. 132, a, da CLT), diminuindo a sua duração.”

Em princípio, entendo aconselhável a alteração do *caput*, mantida, inclusive, a redação proposta.

É que na hipótese de concomitância de gala e luto no período de um ano, as seis faltas abonadas pelo art. 132, letra a, da CLT, seriam reduzidas, na prática, a uma. E mesmo que se objete que a coincidência não é normal, ou acontece em reduzido número de casos, é certo que os falecimentos são mais freqüentes, pelo círculo maior de pessoas que envolve a relação empregado-empregador, e justificam tratamento especial, nos termos da emenda adiante oferecida, que também colhe os demais itens do art. 473.

Não acolho, entretanto, as modificações que o projeto procura introduzir nos itens I e II. É que, entre outras razões, não me parece pertinente a invocação ao art. 320, § 3º, da CLT, feita pelo Senador Orestes Quêrcia.

Com efeito, ao tutelar, em caráter especial, o trabalho do professor, a lei abona-lhe maior número de faltas, mas restringe o fato ge-

rador, com a exclusão, em caso de falecimento, de irmão ou pessoa que, declarada na carteira profissional, viva sob a dependência econômica do empregado.

Opto, assim, pelo acolhimento, apenas, da nova redação do *caput* do art. 473, mas que terá repercussões sobre os seis itens do art. 473.

Isto posto, reafirmando a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 101, de 1976, sou também por que esta Comissão o considere, quanto ao mérito, conveniente, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 — CCJ (SUBSTITUTIVA)

Dé-se ao *caput* do art. 473 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“Serão considerados como de serviço efetivo os seguintes períodos de afastamento do empregado:”

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Paulo Brosard — Leite Chaves — José Lindoso — Heitor Dias — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 277, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Domício Gondim

A proposição sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quêrcia, pretende “alterar a redação do artigo 473 e seus incisos I e II, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de modo a considerar como serviço efetivo determinados afastamentos do empregado, além do que intenta aumentar, de 2 para 8 e de 3 para 8 dias, o período em que o trabalhador poderá deixar de comparecer ao trabalho, sem prejuízo do salário, nas hipóteses, respectivamente, de falecimento de dependente e de casamento.

Em abono à sua proposição salienta o autor que:

“A perda de um ente querido abala sobremaneira o indivíduo, de tal sorte que se torne sumamente injusto que tenha ele que retornar ao trabalho após dois dias, apenas, desse infarto acontecimento, e antes mesmo de oficiada a missa de sétimo dia, quando se renovam as condolências e as lembranças.

Por outro lado, constituindo o matrimônio um acontecimento marcante na vida do empregado adulto, não é justo que a Lei Consolidada conceda apenas três dias, para a sua realização. E isso porque as atribulações dos dias que antecedem as bodas, a cerimônia, a festa e a viagem de núpcias estão a ensejar aos nubentes um maior período de afastamento de suas atividades normais.”

Examinada a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, esta não viu nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional que lhe impedissem a aprovação, e, quanto ao mérito, opinou pela sua conveniência, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que dá ao *caput* do artigo 473 mencionado a seguinte redação: “Serão considerados como de serviço efetivo os seguintes períodos de afastamento do empregado”:

O artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho enumera as hipóteses em que o empregado pode faltar ao serviço, sem prejuízo do salário. São as chamadas “faltas legais”.

Atualmente são seis essas hipóteses, a saber:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira Profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Em sua redação original, todavia, o citado artigo que se pretende alterar previa apenas as duas primeiras hipóteses de faltas sem prejuízo do salário, sendo acrescido das demais, no curso dos anos, através da aprovação de sucessivas leis.

Em que pese o elevado alcance da medida preconizada no presente projeto, cremos que nós legisladores não podemos nos divorciar da realidade dos dias difíceis que vivemos, de crise para a economia mundial. De que adianta criarmos novas modalidades de proteção ao trabalhador, se, em contrapartida um ônus difícil de ser suportado pelo empregador?

Todo o dia deparamos com projetos iguais a esse, que procuram ampliar as hipóteses permissivas de falta ao trabalho sem prejuízo do salário; o Congresso Nacional, ao examiná-los, tem decidido integrativamente pela rejeição dos mesmos.

Além do mais, o projeto e a emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça laboram em equívoco de técnica jurídica, ao pretendem dar nova redação ao art. 473 do Decreto-lei nº 5.452, de 1943, quando se verifica que em diploma legal se compõe, tão-somente, de dois artigos, o primeiro dos quais aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, como instrumento paralelo e, portanto, organizado em articulado específico.

À vista do exposto, e por considerar que a CLT já ampara devidamente as situações de ausência do empregado, não só as motivadas pela necessidade de cumprimento de disposições imperativas mas, sobretudo, aquelas que se relacionam com os sentimentos de pesar e de solidariedade do trabalhador, somos pela rejeição do PLS 101, de 1976.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Domicílio Gondim, Relator — Lourival Baptista — Ruy Santos — Orestes Quérica, vencido — Lázaro Barboza, vencido.

PARECERES NºS 278, 279 E 280, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976 (nº 1.061-B/75, na Casa de origem), que disciplina o contrato de prestação de serviço com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

PARECER Nº 278, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Augusto Franco

Num mundo que caminha a passos céleres para a sugestiva imagem da Aldeia Global, caracterizado pela vitória do homem sobre o espaço e o tempo, urge que nos preparamos para a nova realidade, quer a nossa geração, mas, sobretudo, a que já marcha ao nosso lado para receber e gerir a herança que lhe vamos transmitindo, de modo a assegurar continuidade e perenidade às coisas que compõem o reino da terra.

Somente aos que não "têm olhos de ver e ouvidos de ouvir" passa desapercebido o notável fenômeno da *desbabelização* que caracteriza e qualifica a arrancada dos homens, via evolução, para o novo encontro e inevitável entendimento dentro dos domínios da Aldeia da compreensão, onde, especialmente em termos econômicos, terão êxito os que falarem a mesma língua.

Precisamos nos *armar* para e não contra essa gigantesca convivência pacífica.

Precisamos construir os caminhos da convergência, abandonando cada vez mais, quer os da divergência que levam à separação crescente, quer os do paralelismo, que eternizam os desentendimentos já alcançados.

O econômico torna-se bíblico.

Não se pense que estamos pensando em termos de tornar *religiosa a economia*.

A escalada seria inútil porque os homens ainda não dispõem de alcance para arremetidas extraterrenas em termos da difícil convivência econômica.

Nossa assertiva finca pés na mais concreta realidade presente em sua expressão parede-meia com a realidade futura, que cada vez mais se faz presente.

Ao tempo do mundo arquipélago, uma decisão como a dos produtores de petróleo, elevando o seu preço, ficaria circunscrita, em seus efeitos, a limites regionais, senão locais.

Contudo, nos tempos atuais, onde o arquipélago se contrai em ilha, a decisão explodiu no todo, afetando normas de comportamento, sistemas de vida, num terrível processo de comprometimento de cada uma e de todas as nações, de cada um e de todos os homens.

Nesse universo, as atitudes discriminatórias caminham crescentemente na contra-mão, resultando mais contra os remetentes do que contra os destinatários.

É preciso ter sempre presente a advertência do filósofo Weichsel: "vivemos a era do máximo domínio do homem, mas, também, a de sua máxima dependência".

O comércio sempre desempenhou função vanguardeira no horizonte da tentativa de mudar o conceito de fronteiras internacionais, transformando-as em traços de união, ao invés de hifens de separação.

Essa visão vem contagiando o espírito ecumenista de que cada ser humano é depositário potencial, já se divisando, com a nitidez das realizações concretas, a edificação do grande estuário destinado a dar curso ao mundo à imagem e semelhança dos princípios do entendimento.

Em pleno estágio vestibular dessa perspectiva que se concretiza em palpitar realidade, qualquer medida discriminatória da parte contra o todo configura *non-sense*.

Até por uma questão de pragmatismo filosófico, urge ter presente que, no mínimo, nossa retaliação contra os outros, poderá gerar movimento contrário, de igual ou superior intensidade, partindo de todos, muitos ou alguns, contra nós.

A proximidade com que nos colocou a Aldeia Global amplia a necessidade-possibilidade da ação para o entendimento, mas, também, agrava a reação para o desentendimento. A agressão torna-se quase que física.

2. É dentro desse quadro que podemos e devemos examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 7/76, cujo objetivo é proibir, às empresas favorecidas por benefícios ou empréstimos de bancos oficiais ou privados, a contratação de serviços de empresa estrangeira.

Para o fim de ampliar seu próprio alcance, o projeto modifica, substancialmente, o conceito de empresa estrangeira (art. 2º).

3. Ressalte-se que aquilo que poderíamos enquadrar como tratamento diferencial, em relação às empresas de capital estrangeiro, já vem sendo dado, de forma eficaz, através das limitações legais à concessão de empréstimos a longo prazo pelos bancos oficiais (arts. 37, 38 e 39 da Lei nº 4.131/62), da exigência de contrapartida de recursos próprios em maior quantidade (art. 37 do Decreto nº 64.614/69), da proibição de remessa dos resultados para o exterior, como ocorre na legislação da SUDENE e da SUDAM (Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 76.186/75, arts. 270 e 398), e, especialmente, no que tange às empresas de prestação de serviços, através das restrições para a contratação de serviços de consultoria técnica e de engenharia com a Administração Pública (Decreto nºs 64.343/69 e 73.685/74).

Por outro lado, o projeto dissente da política adotada pelo Governo Federal, no que tange a disciplina e a aplicação do capital estrangeiro no Brasil, consubstanciada na Lei nº 4.131/62, a qual, em seu art. 2º, estabelece tratamento jurídico idêntico ao capital nacional, vedando ainda quaisquer discriminações não previstas em seu conteúdo.

4. Oportuno mencionar que as empresas beneficiárias de incentivos fiscais e de crédito já oferecem contrapartida pela obtenção do incentivo ou do crédito, ora traduzida sob a forma de investimento em região ou setor menos atrativo; ora sob a forma de entrada de recursos próprios, ora mediante o compromisso de exportação de parte de sua produção.

5. Também convém ressaltar que, do ponto de vista operacional, a proibição estabelecida no art. 1º seria de difícil execução e de controle de alto preço e duvidosa eficácia. O legislador, ao aprovar a norma, precisa pensar e agir em termos de projeção do quadro que se formará em virtude do encontro pragmático da hipótese legal com a situação concreta a que visa a disciplinar. Em plena era da previsão técnica, impõe-se lembrar que uma proibição vale pelo que cumpre como proibição, não pelo que significa como advertência. Todos sabemos que nossa máquina administrativa alocada à fiscalização já está muito aquém das tarefas que a legislação atual lhe confia.

Cabe lembrar a advertência de Edmond Picard: "o direito sem a força é uma enfermidade, assim como a força contra o direito é uma monstruosidade".

Problema dessa magnitude não pode ser equacionado aos informes exclusivos do impacto emocional. Inexiste qualquer exame sobre os efeitos da medida, que, embora pudesse beneficiar as empresas nacionais prestadoras de serviços, poderia se constituir em sério desestímulo às empresas beneficiárias de incentivos fiscais e de crédito, obrigando-as à contratação de serviços em um universo limitado, consequentemente, sujeitando-as à obtenção de trabalhos de qualidade nem sempre adequada e de maior custo, face à inexistência de salutar concorrência entre as empresas.

Por outro lado, eventual excesso de proteção à empresa nacional de prestação de serviços, poderia ocasionar o efeito negativo de contribuir para a sua acomodação e seu menor esforço em termos de aprimoramento e modernização, com repercuções negativas para o próprio setor privado, sem se falar no risco de se desestimular a existência de empresas estrangeiras de serviços no País, com reflexos igualmente prejudiciais para todo o sistema econômico.

6. No afã (para reproduzir uma palavra usada na "justificação") de atingir seu objetivo, o art. 2º do projeto equipara, à sociedade estrangeira, a subsidiária de empresa estrangeira, ainda que o controle acionário pertença à empresa, empresas ou cidadãos brasileiros. Há desvirtuamento do próprio conceito de subsidiária, que, por definição oferecida pela área jurídico-legal competente para fazê-lo, é empresa controlada por outra. Segundo a temerária inovação, bastaria que qualquer sociedade brasileira tivesse a mínima participação de capital estrangeiro para ser considerada estrangeira, o que é, evidentemente, absurdo. O projeto esquece que a matéria pertence à jurisdição da lei das sociedades anônimas, cujo art. 64 permite à sociedade estrangeira a participação no capital da brasileira. A arbitrária mudança da regra do jogo, transformando a brasileira em estrangeira pela simples participação desta, deverá nos custar o que não podemos pagar.

Não seria demais considerar a possibilidade de vulneração do nº V, da Constituição, dada a criação do quadro propício para virtual monopólio das empresas brasileiras prestadoras de serviços, eliminando totalmente a concorrência da empresa estrangeira (assim considerada, repita-se, aquela em que haja *qualquer* participação de capital estrangeiro).

7. O projeto, como norma disciplinadora, é desnecessário e, como providência econômica, é inconveniente.

Desnecessário porque, conforme esclarecido, já existe legislação própria e adequada endereçada ao propósito de limitar e restringir o campo de ação e de atuação da empresa estrangeira.

Inconveniente porque destinado a excluir do mercado a participação na prestação de serviços de empresas estrangeiras, o que por si só já é um mal, mas também porque surge na época em que o País está carente de recursos e investimentos alienígenas, que o projeto, se aprovado, teria possibilidade de afastar. E de afastar não

somente na área de prestação de serviços, mas em toda e qualquer área, visto que sua aprovação poderia ser interpretada como um termômetro da posição brasileira em face das sociedades estrangeiras no País e, consequentemente, em face dos investimentos de capital estrangeiro.

O País precisa não de lei que possa pairar como espada de Dâmonos sobre os investimentos estrangeiros mas, ao contrário, que estimule sua vinda, para que mais facilmente possamos sair da transitória situação de ficuldares em que nos encontramos, e para que mais rapidamente nos seja possível queimar etapas na realização do Brasil grande.

8. Urge examinar o problema também sob o ângulo da transferência de tecnologia, que é um processo demorado de assimilação e desenvolvimento e em que o fator fundamental é o homem, aliado aos recursos materiais que são postos à sua disposição.

As subsidiárias das empresas estrangeiras que operam no Brasil, na área de prestação de serviços, têm, em seus quadros de pessoal, quase sempre mais de 90% de seu efetivo, constituído por técnicos brasileiros. Os estrangeiros, procedentes da Matriz, têm seus salários pagos em cruzeiros, sem que seja assegurada à subsidiária qualquer remessa para o exterior a não ser a assegurada por lei (10% de capital, desde que haja lucro que permita tal operação). Às subsidiárias prestadoras de serviço não é permitida a remessa de *royalties*, nem a contratação de assistência técnica com a Matriz, no exterior.

Assim, o que temos é, normalmente, uma busca de maior eficiência que lhes permita condição competitiva com as concorrentes, uma transferência ostensiva ou velada, dia-a-dia, de melhores técnicas de trabalho, que vêm para cá trazidas pela Matriz ou buscadas na Matriz pelos técnicos que vão ao exterior para tomar parte em seminários, estágios e cursos, com amplo acesso às últimas ocorrências no seu campo de trabalho. Saliente-se que essa política de pessoal não decorre de paternalismo da empresa estrangeira, mas sim, de uma luta por mercado, o que nos dias de hoje passa a ter âmbito universal.

Os conhecimentos trazidos e as técnicas assimiladas de centros mais adiantados é que constituem, realmente, a transferência de *know-how*, hoje tão debatida e tão intensamente desejada e necessitada no estágio de desenvolvimento atual do País.

Não poucas empresas de prestação de serviços genuinamente brasileiras têm seus quadros dirigentes e técnicos, em grande parte oriundos de subsidiárias estrangeiras, onde eles adquiriram as asas que lhes permitiram o vôo mais alto para a criação de suas próprias organizações.

Esse processo decorre de um fluxo permanente de intercâmbio que longe de ser obstruído, precisa ser estimulado.

9. Os planos do Governo, fundamentais para o desenvolvimento e enriquecimento do País, foram feitos no pressuposto de um potencial de mão-de-obra e de serviços existentes e precisando ainda ser ampliado cada vez mais. E é nesse momento exato que, como se já não fossem grandes as dificuldades criadas por fatores externos situados além de nosso controle, o projeto, se aprovado, poderia abrir mais uma frente de batalha, de imprevisíveis consequências, já que são vigorosas as discriminações contidas em seu bojo.

10. Os fundamentos declinados nos autorizam firmar conclusão adversa ao projeto.

Entretanto, julgamos de recomendada prudência queimar mais uma etapa no sentido de enriquecer o quadro das informações que presidirá nosso julgamento sobre a sorte da proposição.

Entre a política do Governo e a política da legislação deve existir permanente ajustamento, de modo a assegurar unidade à política do País.

A política do Governo, em termos de ação concreta para realização dos objetivos que programam e ação da marcha da evolução do País, deve ser, simultaneamente, causa e reflexo da política da legislação, atento à circunstância de que, no Estado de Direito, a lei é o centro de gravitação do sistema que comanda a vida de todos e de tudo.

Seria desastroso e desmoralizante, parede-e-meia com o caos, a política governamental prometer ou dar com a "direita" e a política da legislação tomar com a "esquerda".

Resulta e ressalta manifesto que o Governo, segundo reiteradas afirmações e atos das autoridades que exercem o comando da vida do País, adota uma orientação definida a respeito do capital estrangeiro, exemplarmente conceituada pelo Presidente Ernesto Geisel no discurso pronunciado no banquete que lhe foi oferecido pelo Lord Mayor de Londres:

"Uma política de equitativo e justo tratamento ao capital estrangeiro, associada às garantias fornecidas pelo próprio desempenho da economia, favorece a participação estrangeira no desenvolvimento nacional. Ao mesmo tempo, uma equilibrada administração da dívida externa, pautada por uma rigorosa compatibilização da mesma com a criação de recursos para sua amortização permite ao País manter o fluxo de novos financiamentos e investimentos, sem risco para os supridores desses recursos."

O projeto em exame traz mensagem oposta, eis que, visando a resolver algum ou alguns casos concretos, endereça restrições gerais de largo e extenso alcance no campo do tratamento dispensado à participação da empresa estrangeira na vida econômica do País.

À conta dessa manifesta incompatibilidade entre a orientação do Governo e a orientação resultante do projeto, julgamos que seria de toda conveniência ouvir, a respeito deste, o Ministério da Fazenda.

É o nosso parecer preliminar.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Augusto Franco, Relator — Ruy Santos — Agenor Maria — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Paulo Guerra — Arnon de Mello.

PARECER Nº 279, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Augusto Franco

O projeto, de autoria do nobre Deputado Léo Simões, objetiva proibir às empresas favorecidas por benefícios ou empréstimos de bancos oficiais ou privados, a contratação de serviços de empresa estrangeira, modificando, substancialmente, o conceito de empresa estrangeira (art. 2º).

Em parecer prévio a ele apresentado, nesta Comissão, consideramos que o Governo, segundo reiteradas afirmações e atos das autoridades que exercem o comando da vida econômica do País, adota orientação definida a respeito do capital estrangeiro, exemplarmente conceituado pelo Presidente Ernesto Geisel no discurso pronunciado no banquete que lhe foi oferecido pelo Lord Mayor de Londres, ocasião em que afirmou, definindo a posição do nosso País:

"Uma política de equitativo e justo tratamento ao capital estrangeiro, associada às garantias fornecidas pelo próprio desempenho da economia, favorece a participação estrangeira no desenvolvimento nacional. Ao mesmo tempo, uma equilibrada administração da dívida externa, pautada por rigorosa compatibilização da mesma com a criação de recursos para sua amortização permite ao País manter o fluxo de novos financiamentos e investimentos, sem risco para os supridores desses recursos."

E considerando que deve existir permanente ajustamento entre a política do Governo e a política de legislação, de modo a assegurar unidade à política do País, concluímos pela incompatibilidade entre a orientação do Governo e a orientação resultante do projeto.

No entanto, tendo em vista a importância do mesmo, julgamos conveniente ouvir, a respeito, o Ministério da Fazenda:

O ponto de vista das autoridades fazendárias acaba de nos chegar às mãos, através do Aviso nº 63, do Sr. Ministro da Fazenda, no qual S. Ex^a afirma que o País dispõe de legislação adequada, capaz

de conciliar as necessidades de investimentos alienígenas com a proteção à nossa economia.

A matéria, segundo esclarece, está regulamentada pelas Leis 4.131/62 e 4.390/64, que as regulamentou, objetivando as seguintes metas:

1. garantir o controle de setores estratégicos da economia por capitais nacionais;
2. coibir o abuso em remessas de lucros;
3. impedir manobras que resultam em remessa disfarçada de lucros para o exterior;
4. controlar o acesso das empresas multinacionais às fontes de poupança interna; e
5. ajustar as empresas estrangeiras aos objetivos nacionais de substituição de importações e de promoção de exportações.

Acrescenta o Ministro da Fazenda que, ainda no sentido do fortalecimento da empresa privada, a política governamental tem se desenvolvido no sentido de:

— proibir que empresas governamentais de maior prestígio na bolsa possam desviar poupanças do mercado acionário, através de novas subscrições;

— impedir a criação de novas subsidiárias de empresas estatais sem prévia autorização do Presidente da República;

— sujeitar as empresas públicas e sociedades de economia mista, nas mesmas condições da empresa privada, ao pagamento do Imposto sobre Renda;

— eliminar a incidência do I.R. nas transferências de lucros entre empresas;

— reduzir alíquotas do IPI;

— tomar participações minoritárias, em ações preferenciais, em empresas privadas nacionais, através de subsidiárias do BNDE;

— reservar, também para o setor privado, faixas preferenciais nos Fundos 157, nas reservas técnicas das companhias de seguro e nas sociedades de investimento criadas pelo Decreto-lei nº 1.401;

— aplicar recursos do PIS e PASEP no mercado de capitais.

No que diz respeito aos abusos na remessa de lucros esclarece que muito embora a legislação vigente (Lei nº 4.131, alterada pela Lei nº 4.390) não estabeleça uma limitação absoluta, faz incidir pesado ônus fiscal para as remessas que excederem, em um triênio, a 12% do capital original mais reinvestimentos, sujeitando a parcela excedente a imposto suplementar na fonte, com alíquotas que variam de 40% a 60%.

E não são as únicas acauteladoras da empresa nacional. Vários outros mecanismos procuram impedir aquilo que o autor do projeto pretende, certamente animado das melhores intenções: salvaguardar os interesses nacionais, através da defesa de um dos seus setores mais representativos.

Infelizmente, porém, o Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1976 (nº 1.061-B, de 1975, na origem), apresenta manifesta incompatibilidade com a orientação do Governo.

Esse, é também, o pensamento do Sr. Ministro da Fazenda, para quem "a medida proposta desatende aos interesses nacionais".

Finalmente, temos os pronunciamentos de dois órgãos da classe empresarial, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e a Confederação Nacional da Indústria, ambos contrários ao projeto.

Pelo exposto, nosso parecer é pela rejeição do projeto, por inconveniente.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Augusto Franco, Relator — Otair Becker — Domicio Gondim — Roberto Saturnino, vencido — Dinarte Mariz — Milton Cabral.

PARECER Nº 280, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Apresentado pelo ilustre Deputado Léo Simões, o projeto foi aprovado, com a exclusão do art. 3º do texto original, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após merecer pareceres conclusivos pelo

acolhimento da matéria nas dutas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Recebido para a revisão do Senado Federal, manifestou-se a duta Comissão de Economia, após a audiência do Ministro da Fazenda, pela rejeição da proposição.

Cabe a este colegiado, nesta oportunidade, a apreciação da medida sob o enfoque das finanças públicas.

Trata-se de proposta legislativa que tem por escopo restringir a faculdade de contratação de prestação de serviços de empresas beneficiadas com incentivos fiscais ou que tenham obtido empréstimo de estabelecimento bancário oficial ou da rede particular, por recursos públicos, com empresas estrangeiras, salvo na hipótese de inexistência de empresa similar nacional.

Visando a estabelecer com rigidez o alcance das hipóteses de aplicação da regra supramencionada, o art. 2º do projeto inova o conceito legal de empresa estrangeira, equiparando a esta as subsidiárias, ainda que controladas por empresas ou cidadãos brasileiros.

Preliminarmente, é de se registrar o alto espírito público demonstrado pelo ilustre autor da proposição, na medida em que se preocupa em defender os interesses da empresa nacional.

Em que pese a louvável intenção do eminente representante fluminense, a análise da questão, enfocada sob os diversos ângulos, nos leva a concluir pela inconveniência da aprovação da providência.

Com efeito, a ninguém é lícito negar que possui o Brasil legislação eficaz para assegurar os reais interesses da economia privada nacional e para impedir as investidas inoportunas do capital estrangeiro em detrimento da empresa nacional.

Quanto ao âmbito específico da remessa de numerário correspondente ao pagamento de *royalties* e assistência técnica, inúmeros diplomas legais disciplinam a matéria, relevando mencionar as seguintes limitações, de resto invocadas pelo Senhor Ministro da Fazenda, no expediente encaminhado ao Senado Federal e constante do processado:

— os pedidos de registro do contrato, para efeito de transferências financeiras serão instituídos com certidão probatória da existência e vigência no Brasil dos respectivos privilégios concedidos pelo INPI;

— o estabelecimento de 5% de renda bruta como limite para dedução dessas transferências na Declaração de Renda, para efeito de determinação do rendimento sujeito a tributação;

— cada instituição financeira é obrigada a conceder no mínimo 50% dos seus empréstimos a empresas nacionais;

— através de Resoluções do Banco Central foram reservadas faixas prioritárias de aplicações dos investidores institucionais a sociedades de capital aberto controladas por capitais nacionais (Decreto-lei nº 1.401/75).

A providência em apreço objetiva atingir indiscriminadamente empresas nacionais e alienígenas que se utilizam de favores fiscais ou créditos oficiais. Ora, a inserção do capital nacional nos limites da restrição pode não satisfazer ao próprio interesse do País, tendo em vista que nossas empresas, muita vez, necessitam de *know-how* ou técnicas mais aperfeiçoadas e não alcançadas ainda pela similar nacional prestadora de serviços, para concorrerem com seus produtos no mercado internacional. A concorrência no mercado externo torna-se árdua e, no mais das vezes, desfavorece ao empresário brasileiro que não tenha atingido, pelo menos idêntico índice de qualidade de seus manufaturados.

Essa realidade importa aos produtos brasileiros barreira intransponível para a sua comercialização no exterior, acarretando, tal fato, vertiginoso decréscimo em nossa pauta de exportações, numa conjuntura em que necessitamos, a curto ou médio prazos, equilibrar a balança comercial, ante o impacto da alta do preço do petróleo.

Face à recente arrancada desenvolvimentista de nosso País, é iniludível o frágil poder de oferta na prestação de serviços, especialmente aqueles que exigem maiores conhecimentos de natureza tecnológica. A inusitada procura no setor poderá ensejar sérios efeitos para a indústria, carente de soluções rápidas para seus problemas

e da consecução urgente de projetos de ampliação. Parece pouco provável que o setor nacional de prestação de serviços, em especial aqueles que exigem complexidade e sofisticação, esteja preparado para atender, em sua variedade, à demanda provocada pela medida proposta.

Fator que não pode ser o olvidado, ainda, consiste na "transferência de tecnologia" que, graças ao sistema vigente, está fortalecendo, gradativamente, e contribuindo decisivamente para a almejada independência tecnológica brasileira. A consolidação de uma tecnologia própria requer tempo e pesquisa, mas não pode dispensar prévios conhecimentos sobre a matéria, venham eles de onde vierem.

Ademais, cabe ressaltar que a atual política de concorrência, embora se deva admitir limitações nas atividades da empresa estrangeira, não desfavorece a empresa nacional de prestação de serviços. Ao contrário pode ocorrer estímulo à sua atuação, desde que se proponha a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e, assim, competir, quer no mercado exterior como no interno, com reais possibilidades de êxito.

Se a demanda interna se dirigisse somente a ela, tendo-se como certo o reduzido número em determinadas áreas, haveria de ocorrer inevitável imposição de altos preços com danosos resultados à comercialização de produtos acabados interna e externamente.

Destarte, é de se concluir que, reconhecidas as inconveniências da medida em exame sob o aspecto econômico, suas repercussões na área financeira se fazem sentir com nitidez.

As alterações provocadas no comércio, como a eventual queda do valor das exportações, bem assim como os decréscimos na produção, resultarão, como via de consequência, na redução da arrecadação tributária.

Merce crítica o projeto, também, quanto à técnica legislativa, uma vez que omite qualquer referência ao tempo em que se utilizará a empresa, à qual se nega a livre contratação, dos benefícios fiscais e dos empréstimos. Da forma em que se acha redigida a norma, qualquer empresa que, em qualquer tempo, tenha obtido qualquer espécie de benefício de ordem fiscal ou empréstimo estaria incluída na referida vedação. Ora, tal posição parece excessivamente ortodoxa e radical, tendo-se em vista que nem mesmo a posterior regulamentação do texto teria o condão de suprir tal omissão e sanar a falha, ante o princípio da hierarquia das leis constantes do ordenamento jurídico.

Ressalte-se, outrossim, que a expressão "benefícios fiscais" encontra extenso campo no seio da exegese que lhe consagra o direito tributário.

Na realidade, o conceito aludido não guarda a científicidade desejada e os contornos exigidos pelas normas gerais que disciplinam o nosso sistema tributário. Os chamados benefícios fiscais acham-se no âmbito da Política Fiscal e a sua concessão há de se subordinar a condições impostas pelo poder tributante em razão do interesse público. Dentre o gênero situam-se os benefícios ou "favores fiscais" classicamente conhecidos, tais como as isenções, a anistia, remissão, moratória, além de formas hodiernas e inéditas de estímulos ou incentivos intimamente vinculados à extrafiscalidade.

O próprio aspecto prático na aplicação da norma envolve dificuldades quase intransponíveis em razão da maciça utilização de empréstimos na rede bancária oficial ou privada, com repasses de recursos públicos, assim como de benefícios de natureza fiscal. A fiscalização, em cada caso, exigiria complexa máquina burocrática com ponderável dispêndio financeiro e perda de tempo para a comprovação do cumprimento dos requisitos indispensáveis à autorização pleiteada pela empresa interessada.

Pelos motivos expostos, resulta inquestionável a inconveniência da medida, pelo que somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Braga Júnior — Lourival Baptista — Domício Gondim — Ruy Santos — Evelásio Vieira — Saldanha Derzi — Heitor Dias — Magalhães Pinto — Roberto Santinino.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976, do Senhor Senador Itálvio Coelho, que altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Grupo Brasileiro

OFÍCIO Nº 44/77

Brasília, 26 de maio de 1977.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, reunida sob a minha presidência, deliberou designar a Delegação Brasileira à III Conferência do Parlamento Latino-Americano e Parlamento Europeu, a realizar-se na Cidade do México, dias 25 a 27 de julho próximo.

Solicito, pois, a Vossa Excelência a indicação de um parlamentar para integrar a referida Delegação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Geraldo Guedes, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Sr. Senador Otto Lehmann para representar o Senado na III Conferência dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, a realizar-se na Cidade do México, no período de 25 a 27 de julho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

OFÍCIO Nº 108/77

Brasília, 6 de junho de 1977.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do
Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Walter Silva foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Rosa Flores na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 66/77-CN (Projeto de Lei nº 11, de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Alencar Furtado, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu comunicação do Sr. Senador Mattos Leão de que se ausentou do País para breve viagem ao Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder) — Sr. Presidente, na qualidade de Líder e na forma regimental, solicito a V. Exª conceda a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, que falará em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A pedido do Líder da Maioria e por indicação de S. Exª, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março deste ano, registrei, desta tribuna, a realização, durante o recesso parlamentar, em Salvador, da 4ª Reunião do Fórum Pan-Americano para o Estudo da Adolescência, incorporando, em nossos Anais, o discurso então proferido pelo Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, como representante do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel.

A importância do Fórum é enorme, especialmente para um País como o Brasil, que é um País de jovens, como salientou em seu oportuno discurso o Ministro Ney Braga. É publicado, agora, o documento-síntese daquela reunião, realizada de 26 a 30 de janeiro deste ano, elaborado por uma comissão integrada pelos Drs. Carlos A. Byington, Carlos C. Castelar Pinto, Eduardo Kalina e Gilberto Velho, renomados especialistas, de grande experiência quanto aos temas tratados na 4ª Reunião do Fórum Pan-Americano para o Estudo da Adolescência.

Com o comparecimento de 500 especialistas, representando dez países — Argentina, Brasil, Colômbia, Estados Unidos, México, Peru, República Dominicana, República do Cabo Verde, Uruguai e Venezuela — o Fórum teve caráter multidisciplinar, pois a ele estavam presentes médicos, psicanalistas, psiquiatras, pediatras, psicólogos, educadores, antropólogos, sociólogos, assistentes sociais. Para os estudantes dessas profissões houve um Congresso paralelo, onde se realizaram cursos e palestras, do qual participaram mais de 250 estudantes de todos os Estados.

A Reunião levou em conta 80 anos de estudos psicológicos, reiterando-se a importância de esclarecimentos sobre a existência normal de crises no desenvolvimento da personalidade e, em especial, a da adolescência. Estudou-se exaustivamente essa crise, quando o adolescente tenta criar sua concepção do mundo, necessitando de liberdade, respeito e aceitação.

Conforme salientou o relatório, "destacou-se a abordagem psicosocial que, além de focalizar os problemas típicos da adolescência, procurou visualizá-los em função da inter-relação dos adolescentes com os processos sociais de nossa época".

Examinou-se a influência do contexto político-sócio-econômico em que vivem os adolescentes, que sofrem consequências, diretas e sérias, do meio em que vivem, surgindo, não raro, obstáculos que impedem o desenvolvimento saudável da crise da adolescência. Debateu-se o problema, hoje tão grave, dos chamados conflitos de geração, examinando-se suas causas, efeitos e como solucioná-los.

Outra questão objeto de exame foi a escolaridade, salientando-se a importância, no mundo atual, de um ensino criativo e prático para os adolescentes. E aqui verifica-se o acerto com que os governos revolucionários e, de forma mais acentuada, o do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel luta pelo aprimoramento e modernização do ensino brasileiro, cuja importância é imensa para a nossa juventude. Também se abordou a necessidade de participação social do adolescente, estudando-se as melhores formas de se alcançar o objetivo, que permitirá ao adolescente preparar-se para atuar, depois, na vida pública.

Outro tema amplamente examinado, de atualidade dramática, foi o de uso de drogas por adolescentes, revelando os especialistas preocupação com os critérios das legislações específicas, enfatizando-se a responsabilidade criminal dos traficantes profissionais. O problema da adolescência e sexualidade no mundo atual com tantas transformações e mudanças, foi também objeto de debates e estudos, inclusive no tocante a suas consequências mais graves; como a grande incidência de mães adolescentes solteiras.

A 4ª Reunião dedicou-se, ainda, ao exame da juventude que vive nos grandes centros urbanos, ressentindo-se de falta de espaço apropriado para sua convivência e desenvolvimento.

Sr. Presidente, a alusão a esses problemas basta para que se avalie a importância da 4ª Reunião do Fórum Pan-Americano para o Estudo da Adolescência. E que ganha dimensões ainda maiores num País jovem como é o Brasil, o que foi salientado pelo Ministro Ney Braga, em seu pronunciamento na abertura do encontro.

Tratando-se de um documento de importância, elaborado por especialistas de renome internacional, julgamos deva o documento-síntese a que aludimos constar na íntegra, em nossos Anais, razão pela qual, ao concluirmos, solicitamos seja ele considerado parte integrante de nosso discurso. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

**Documento de Síntese da
4ª REUNIÃO DO FORUM PAN-AMERICANO PARA O
ESTUDO DA ADOLESCÊNCIA**

Salvador (Bahia) — Brasil
26 a 30 de janeiro de 1977

Comissão de Redação:
DR. CARLOS A. BYINGTON
DR. CARLOS C. CASTELLAR PINTO
DR. EDUARDO KALINA
PROF. GILBERTO VELHO

A 4ª Reunião do Forum Pan-Americano para o estudo da Adolescência, realizada entre 26 e 30 de janeiro de 1977, em Salvador (Bahia) — Brasil, contou com a presença de mais de 500 especialistas, reunindo-se no Centro de Convenções do Hotel Meridien. Estavam representados dez países: Argentina, Brasil, Colômbia, Estados Unidos, México, Peru, República Dominicana, República de Cabo Verde, Uruguai e Venezuela. O caráter multidisciplinar desta 4ª Reunião tornou-se evidente pelas várias especialidades de seus integrantes: médicos psicanalistas, psiquiatras, pediatras, psicólogos, educadores, antropólogos, sociólogos, assistentes sociais, etc. Para os estudantes destas disciplinas houve um Congresso paralelo, no Othon Palace Hotel de Salvador, onde se realizaram cursos e palestras, e que contou com a presença de mais de 250 universitários de todos os Estados brasileiros.

Os temas abordados estão no documento em anexo.

Em sua sessão de encerramento, a 4ª Reunião do Forum deliberou nomear uma Comissão para redigir um documento que transmitisse um resumo de nossos debates e conclusões a ser enviado a autoridades e setores públicos interessados nos problemas juvenis, para a imprensa e para o público em geral.

É este o Relatório que se lê abaixo:

"Levando em consideração oitenta anos de estudos psicológicos, a 4ª Reunião do Forum Pan-Americano para o estudo da Adolescência reiterou, mais uma vez, a importância de esclarecer à Sociedade a existência normal de crises necessárias para o desenvolvimento da personalidade durante toda a vida, e em especial da Crise Normal da Adolescência.

Nesta Reunião, caracterizou-se a Crise Normal da Adolescência, como um conjunto de reações emocionais e pautas de conduta, mediante as quais o adolescente reage à

dependência infantil, tentando criar sua própria concepção do mundo, para a qual necessita de *Liberdade, Respeito e Aceitação*. Desvalorizar e contestar, muitas vezes impulsivamente, "tudo" aquilo que representa o mundo adulto é *Normal e Imprescindível*, pois a personalidade assim se diferencia até definir sua própria identidade que concordará ou não com as expectativas e valores de sua família e de sua sociedade. Só assim, inclusive, pode-se entender o próprio processo de mudança social que, afinal de contas, manifesta-se, expressa-se através do comportamento do indivíduo concreto.

Destacou-se a abordagem psicosocial que, além de focalizar os problemas típicos da adolescência, procurou visualizá-los em função da inter-relação dos adolescentes com os processos sociais de nossa época.

Constatou-se a existência universal de uma diversidade de grupos de adolescentes, em função do contexto político-sócio-econômico em que vivem, tendo aí se distinguido dois grupos polares. Num extremo, um grupo cuja crise normal da adolescência se estende além do desejável, em função de uma dependência e superproteção familiar e social no plano emocional e econômico. No outro polo verifica-se a ausência de adolescência, havendo tão-somente puberdade física, sem tempo e condições para uma transformação psicológica adequada. São crianças que, por suas necessidades prementes, adotam comportamentos aparentemente adultos para fazer face às responsabilidades de sobrevivência material de suas famílias e de si mesmos. A pobreza e todas as dificuldades relacionadas com o acesso e participação no mercado de trabalho extremamente competitivo acentuam este quadro.

Nestes dois grupos polares evidenciam-se obstáculos que impedem o desenvolvimento saudável da crise da adolescência em direção à diferenciação da individualidade adulta.

Registrou-se que a Sociedade começa a reconhecer a existência desta crise juvenil, mas insistiu-se que o não reconhecimento foi, e ainda é, a causa básica do conflito de gerações da sociedade moderna, cuja consequência é a atmosfera de discriminação e desconfiança das partes em conflito. Nos adultos, estabeleceu-se uma atitude de preconceito e antagonismo sistemático a toda manifestação juvenil, seja nos seus hábitos de vida, aspectos físico, linguagem, indumentária ou idéias. Da parte dos jovens, observa-se um antagonismo sistemático correspondente, caracterizado pelo desprezo e impermeabilidade a qualquer valor emocional ou cultural da sociedade estabelecida, não podendo mesmo participar e usufruir de aquisições tradicionais indiscutíveis. É preciso salientar, no entanto, que devido à sua posição estrutural os adultos têm, em princípio, maior poder, que utilizam, muitas vezes, arbitrariamente, para impor seus gostos e pontos de vista aos jovens.

Dos temas abordados e debatidos damos destaque aos seguintes:

Escolaridade

O ensino tradicional conduzido de forma estereotipada e baseado no método clássico de aprender repetindo o mestre, colide com a natureza essencialmente inovadora da adolescência, que carece de um ensino criativo e prático. A existência dos velhos padrões de *status social* conferida a determinadas profissões — medicina, engenharia e advocacia, por exemplo — precisam de uma atualização e racionalização coerente com o mundo de hoje. Com isso, achamos, evitar-se-á expectativas e frustrações de todos terem que ser doutores, possibilitando a emergência e o desenvolvimento de potencialidades humanísticas, técnicas e artísticas, reprimidas pelo sistema tradicional de ensino, que sem dúvida estimularão os

jovens a colaborarem no enriquecimento cultural de nossa Sociedade.

Adolescência e Participação Social

Nos diferentes trabalhos apresentados houve ênfase na falta de participação dos adolescentes na vida comunitária. Considerou-se ser importante estimular os jovens a estudarem, opinarem e trabalharem nos programas sociais. A não participação da juventude em debates impede seu amadurecimento para sua atuação posterior na vida pública. Para o desenvolvimento de uma personalidade adulta e responsável é necessário construir, desde a idade juvenil, um corpo de idéias próprias. Assim sendo, é importante estimular a juventude a se reunir para discutir seus problemas e, desta forma, capacitá-la a aprender a pensar de forma a poder assumir, no futuro, responsabilidades sociais. Muitas vezes, essas formas de participação social podem não corresponder aos valores e expectativas dos adultos. No entanto, nem por isso devem ser discriminadas e reprimidas.

Adolescência e o Uso de Drogas

Houve acordo geral em nossas discussões sobre a gravidade do problema das drogas no mundo moderno e o envolvimento da adolescência nela. Teve especial ressonância o pronunciamento da antropóloga Margaret Mead, separando a Maconha das outras drogas.

Segundo a eminente cientista, a Maconha é a droga de eleição da juventude de nossos dias, em contraposição ao álcool da sociedade tradicional; com a diferença de que, ao que tudo indica, a Maconha tem como principal efeito o tranqüilizante, enquanto o álcool leva, principalmente, à excitação e, freqüentemente, à violência.

Advertiu-se, porém, dos perigos da potencialização de efeitos quando se combinam a Maconha e o álcool, em particular nos indivíduos com processos disrítmicos. Esta associação pode conduzir a comportamentos violentos. Destacou-se que, ao equacionar a Maconha com as demais drogas estamos marginalizando perigosamente o adolescente, colocando-o ao lado e dai ao alcance fácil do criminoso e poderoso tráfico internacional de entorpecentes.

Houve preocupação geral com a falta de critério das legislações atuais, punindo da mesma forma usuários de Maconha e outros entorpecentes, bem como usuários eventuais, aditos, intermediários circunstanciais e traficantes profissionais. Recomendou-se que os profissionais de saúde mental fossem mais solicitados a intervirem no equacionamento desta problemática, bem como cientistas e especialistas de outras áreas trouxessem contribuições e experiências específicas.

Adolescência e Sexualidade

Constatou-se a magnitude do problema sexual na atual crise das gerações e a importância das disfunções sexuais capazes de perturparem, sobremaneira, o amadurecimento da personalidade e a estruturação de identidades masculinas e femininas.

Se de um lado encontramos os valores tradicionais, sobretudo conhecidos, do outro vemos a juventude, que a partir dos anticoncepcionais, não só se engaja numa atividade sexual cada vez mais próxima da puberdade física, como, também, começa a modificar os conceitos de sexo e vida familiar. Dentro deste enfoque, assinalaram-se os aspectos positivos e negativos de uma atividade sexual mais precoce. Ao lado do perigo da promiscuidade sexual, motivada pela falta de conhecimentos ou por atitude contestatória, verifica-se incremento de doenças venéreas, aumento do número de abortos juvenis, grande incidência de mães solteiras adolescentes, sem lar para seus filhos, além de proble-

mas de impotência e frigidez. Por outra parte, verifica-se a possibilidade de um amadurecimento maior no plano afetivo e sexual dos jovens antes de constituírem família.

Dado que a sexualidade dos adolescentes modifica-se de forma irreversível, considerou-se ser imprescindível que a Sociedade os compreenda e esclareça para que o amadurecimento sexual se efetue, ao invés de deixá-los a sós com suas problemáticas.

Ao debater este tema, considerou-se que a Sociedade também se beneficia ao enfrentá-lo, uma vez que permite uma revisão dos códigos e valores ainda dominantes e que se caracterizam pela imaturidade. Como exemplo, citou-se a exploração coisificada do sexo em filmes e publicações, na exploração exibicionista, sobretudo da mulher e na atribuição de papéis rígidos a ambos os性os. A rigidez destes papéis conduz à competição e inveja com repercussões no estabelecimento de uma identidade sexual, no crescimento afetivo e emocional indispensáveis para favorecer a relação de companheirismo e amor, que a família moderna necessita para enfrentar-se com a complexidade dos problemas da sociedade atual.

Espaço e Adolescência

A Crise Normal da Adolescência traduz-se por profundas transformações da personalidade e do corpo. Essas alterações requerem um "espaço" para que possam ter lugar. O espaço para as emoções cambiantes é dado pela tolerância e compreensão da Sociedade; já o espaço para as transformações corporais precisa ser assegurado concretamente na maneira de viver do adolescente, através do planejamento urbano.

A 4ª Reunião considerou que a juventude que vive nos grandes centros urbanos ressente-se da falta de espaço apropriado para sua convivência e desenvolvimento. Seja nas ruas, nos conjuntos habitacionais ou nas escolas, lhes é negado o contato com a natureza e não se lhes oferece a oportunidade de um encontro saudável. As atividades extracurriculares são desestimuladas, como por exemplo: o teatro, a dança, os esportes ou outras atividades culturais e artísticas.

Em vista disto, a emergência de suas potencialidades físicas e intelectuais é obstaculizada ou reprimida, provocando como reação a apatia ou atitudes de agressividade impulsiva.

Ressaltou-se, por fim, que a expansão física e emocional dos adolescentes deve ser respeitada e estimulada, devendo-se criar Centros de Encontro para Jovens, quer nas escolas quer nos bairros, de forma a favorecer-lhes o desenvolvimento e prevenir comportamentos impulsivos auto e hetero destrutivos."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente noticiário da imprensa deu conhecimento à Nação da calamidade que se abateu sobre Alagoas, na derradeira semana de maio, quando pesadas chuvas causaram o transbordamento dos rios, Paraíba, Mundaú e Canhotó, além de numerosos afluentes destes. A consequência foi o triste cortejo das desditas das inundações: desabamento de casas, sobretudo rústicos casebres de gente pobre; perda de roupas, móveis, utensílios e animais domésticos; destruição de lavouras de subsistência; paralisação dos transportes, pela submersão de trechos de ferrovias ou danificação das rodovias; milhares de pessoas ao desabrigado e vidas ceifadas prematuramente.

As cidades mais atingidas pela catástrofe foram: Quebrangulo, Paulo Jacinto, Viçosa, Cajeiro, Capela e Atalaia, todas banhadas pelo rio Paraíba; Santana do Mundaú, União dos Palmares,

Branquinha, Murici e a vila de Rocha Cavalcante, ao longo do rio Mundaú; e S. José da Lage, já bastante escarmentada pelas peças que amiúde lhe prega o traiçoeiro rio Canhotó.

As águas desses rios vão ter às Lagoas Mundaú e Manguaba, na orla oceânica. Portanto, enchente dos tributários é também enchente e transbordamento das lagoas, ocasionando o mesmo cortejo de desgraças às cidades que as margeiam: Pilar, Satuba, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco e a própria capital do Estado, Maceió.

Afora essas, também a cidade de Flexeiras sofreu o assalto do seu plácido Jitiúba, que fez ruir algumas dezenas de modestas moradas ribeirinhas.

Ao todo, cerca de dez mil pessoas ficaram sem teto, estando agora provisoriamente alojadas em grupos escolares, clubes, armazéns e igrejas.

O Governador Divaldo Suruagy visitou todas as cidades atingidas e esgotou as providências ao seu alcance. No entanto, as dimensões da catástrofe estão a exigir recursos bem acima das possibilidades financeiras do nosso Estado.

Cabe, pois, ao Governo Federal prestar a devida e imediata ajuda àqueles milhares de alagoanos que vêm de perder seus lares, seus bens e até entes queridos, mas que não perderam a coragem de começar tudo de novo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há, portanto, número da votação. Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da pauta ficam adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Ney Braga, no dia 17 de maio de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 9, de 1975, e 25, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regulamentam a profissão de empregados de edifícios, e determinam outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 221, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

§ 2º Excluem-se, ainda, da restrição deste artigo, as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando judicialmente fixadas com base no salário mínimo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 223, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1977 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1977 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 65, de 1977-CN.

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Ney Braga, no dia 17 de maio de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 9, de 1975, e 25, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regulamentam a profissão de empregados de edifícios, e determinam outras providências.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 307 a 309, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ anteriormente apresentadas e que ratifica; e

— de Economia: favorável ao projeto, nos termos do substituto que oferece.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1976 (nº 728-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 231 e 232, de 1977, das Comissões:

— de Segurança Nacional, favorável; e
— de Finanças, contrário.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 201 e 202, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao artigo 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 139 e 140, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;
— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 3-6-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste tem sido uma das constantes em nossa atuação parlamentar. Diga-se, a bem da verdade, que aqueles que representam

região tão sofrida, aqui, no Congresso Nacional, não têm esquecido os problemas que afligem a nossa gente.

Nos primeiros dias do nosso mandato parlamentar, na Câmara dos Deputados, um dos primeiros discursos que proferimos foi, exatamente, o de análise da economia nordestina. E, através de todos esses anos, em que venho exercendo mandatos confiados pelo povo, temos procurado, ao lado dos demais colegas, traçar sempre análises críticas objetivas em torno da matéria. Estamos certos de que é necessário continuar falando para apontar as grandes distorções que vem prejudicando os objetivos do nosso desenvolvimento e, em especial, a superação das disparidades regionais entre o Norte e o Sul do País.

No ano passado, tivemos oportunidade de, em discurso pronunciado desta mesma tribuna, elaborarmos um trabalho que cognominamos de "Decálogo do Nordeste", em que procurávamos sistematizar, em dez itens, alguns aspectos que nos pareciam de maior urgência e de maior importância no equacionamento de nossa problemática.

Entre os temas apresentados estava, em primeiro lugar, a questão referente ao ICM, à reformulação de sua sistemática, em torno da qual tanto se tem falado, inclusive neste plenário, e que vem sendo anunciada pelo Governo há tão longos anos, sem que até hoje se chegassem a uma solução satisfatória para a matéria. Enquanto isso, graças a atual alíquota interestadual se estará transferindo, do Nordeste para o Centro-Sul, cerca de 3 bilhões de cruzeiros neste ano de 1977.

Ainda recentemente o nosso ilustre colega do Ceará, Senador Mauro Benevides, apresentava uma proposição no sentido de as Comissões de Finanças e de Economia, na última das quais temos a honra de exercer a Presidência, realizarem um simpósio para aprofundarmos a análise do assunto. E há poucos dias, se não nos enganamos ainda no decorrer desta semana, o Senado Helvídio Nunes, enfocava, uma vez mais, essa delicada questão.

Um outro aspecto que ressaltamos anteriormente, trazendo à discussão dos nossos Pares, era da necessidade do fortalecimento de nossas agências regionais de desenvolvimento — em especial no que dizia respeito à SUDENE, evidentemente esvaziada e enfraquecida nestes últimos tempos, bem como um fortalecimento financeiro maior em favor do Banco do Nordeste. Defendemos, igualmente, a uniformização do salário mínimo no País, para que não continuasse a ocorrer o fato de, em nossa região, com custo de vida mais alto do que no Sul, o teto do salário mínimo ser menor do que no restante do Brasil.

Afirmávamos, também, aspecto cruciante de nossa problemática que é o da reformulação da economia agrária. É conhecida, de todos, o pouco cultivo das terras no Nordeste. Assim, das terras cadastradas pelo IBRA, em 1967, 1978, 5% eram latifúndios, metade dos quais sem utilização. Esse problema tem sido objeto de promessas, de programas, de planos, de metas estabelecidas pelas próprias entidades técnicas do Governo e, infelizmente, a maior parte disso tem ficado no papel. Basta dizer que em 1971, a SUDENE elaborara um estudo de Reforma Agrária que absorveria, em 20 anos, 1.700.000 famílias, sendo que, no período inicial 1972/74, integraria 318.800 no processo produtivo, através da criação de 700.000 empregos. Propúnhamos, ainda nessa oportunidade, a reformulação mesma da política desenvolvimentista do Nordeste, inclusive no que dizia respeito a sua industrialização, tantas e tais são as suas distorções.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Estou acompanhando a interessante manifestação de V. Ex^e, mas não queria perder a oportunidade de inserir um aparte, porquanto V. Ex^e falou em ICM, falou no fortalecimento das agências de desenvolvimento regio-

nal, esvaziamento da SUDENE e do Banco do Nordeste, falou no problema da uniformização do salário mínimo, reformulação da questão agrária, citou várias questões importantes que preocupam a todos os representantes da região nordestina. Mas V. Ex^e enfatizou muito bem, promessas, promessas e tudo ficando no papel. Queria dizer a V. Ex^e, reavivando a sua memória, de que todos nós da região, representantes do Partido que sustenta politicamente o Governo, temos feito, desta tribuna, observações sobre essas mesmas questões, só que reconhecemos o esforço enorme que o Governo vem fazendo e os resultados alcançados. Apenas pedimos que as dosagens sejam maiores. Apenas não nos conformamos com as dosagens. Vê, V. Ex^e, por exemplo, que, depois que a SUDENE começou a operar na região, mais de dois mil empreendimentos industriais foram estabelecidos. Somente no polo petroquímico de Camaçari, estão sendo investidos mais de 2 bilhões de dólares. Camaçari ao lado do Distrito Industrial de Aratu, outro distrito que tem recebido grandes investimentos. O programa da irrigação através da CODEVASF, em implantação na Bahia, prevê um sistema que vai permitir mais de 100 mil hectares irrigados. Há constantes transferências de recursos financeiros para a região, porque há uma mão e uma contra-mão nessas transferências. Só este ano o Governo Federal já assumiu compromissos, para atender algumas cidades da região, como Recife, a Capital do Estado que V. Ex^e representa, em mais de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros, para atender a catástrofe causada por inundações. Na Paraíba, serão mais de cinqüenta milhões. Com o lançamento da construção da barragem de Acauã, o Governo aplicará cerca de cento e trinta milhões de cruzeiros. Tudo em função de fatores adversos, imprevisíveis. Essas coisas não são promessas e nem estão simplesmente no papel. São realidades que consomem vastos recursos. Há um imenso volume de realizações que poderíamos citar, neste momento, por horas seguidas, que estão recebendo apoio financeiro do Governo Federal. Evidentemente que não nos satisfazem os volumes. Entendemos que a problemática nordestina depende seguramente de maiores e continuados investimentos. Sabemos e reconhecemos que volumes atuais programados ainda não são suficientes. Isto tem sido nossos constantes apelos às autoridades. Mas dizer que tudo é promessa que fica no papel, desculpe-me o ilustre companheiro representante por Pernambuco, não podemos concordar. Os fatos estão aí a comprovar. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Milton Cabral sua interferência. Mas, permitimo-nos, *data venia*, dizer que embora não possamos desconhecer ajudas que têm sido prestadas à região nordestina, em especial por ocasião das grandes calamidades de que tem sido vítima, as verbas para lá destinadas, se comparadas com outras que se orientam para regiões mais privilegiadas, evidenciam uma desigualdade de tratamento.

O problema é, sobretudo, estrutural. O Nordeste, com uma economia frágil e uma organização social ultrapassada, oferece óbices que têm de ser removidos com muita coragem e contrariando até interesses poderosos, como é o caso do ICM. Mas há, evidentemente, outras questões talvez de maior profundidade, como a da sempre anunciada e nunca efetivada Reforma Agrária.

V. Ex^e mesmo, integrante do Partido do Governo, tem ocupado, a tribuna desta Casa para ressaltar aspectos insuficientes na política nordestina. É bom que assim seja, pois demonstra que nossas críticas não são fruto de uma oposição cega. Aqui temos em mãos, por sinal, palestra proferida pelo Engenheiro Sebastião Barreto Campelo, em que ele, insuspeito de facionismo partidário, ressalta alguns outros aspectos desfavoráveis ao Nordeste, entre os quais:

“O comércio triângular que nos obriga a vender a nossa produção a preços competitivos e a adquirir as nossas necessidades, a preços alfandegariamente protegidos e que nos custará, este ano, mais de 8 bilhões de cruzeiros — poderíamos comprar um Galaxie por três mil e quinhentos dólares, mas somos obrigados a pagar doze mil.”

Um outro aspecto ressaltado, também, é aquele que diz respeito à alienação de nossas empresas, de nossas companhias, de nossas fábricas, de organizações que antigamente eram nossas, mas que vão se transferindo, cada vez mais, para o controle sulista, quando não para mãos multinacionais. Dentro desse contexto é que se pode dizer que o sistema bancário já é hoje, na sua quase totalidade, controlado pelo Centro-Sul que, lógicamente, aplica as disponibilidades em favor, mas privilegiadamente, dos interesses daquela região.

Quando referimo-nos a metas que ficam no papel, enfocávamos, de modo particular, a estrutura fundiária da região, porque sabemos que ali predomina o latifúndio, a exigir reformulação profunda de toda a política governamental, para que verdadeiros objetivos sociais sejam plenamente atendidos. Nem se pode esquecer, igualmente, as metas de irrigação previstas, por exemplo, no IV Plano Diretor da SUDENE e que não foram cumpridas pelo Governo Federal.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — São dados como esses que poderiam ilustrar as nossas afirmativas anteriores.

Com toda a satisfação, ouviremos, agora, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, temos na tarde de hoje o privilégio de ouvir mais um brilhante e abalizado discurso a respeito da região nordestina. Na última terça-feira, testa mesma tribuna, agora ocupada por V. Ex^e, estiveram os nossos eminentes colegas, Senadores Alexandre Costa e Helvídio Nunes, que focalizaram com a mesma perciência questões relacionadas com o desenvolvimento daquela área do Território Nacional. V. Ex^e mencionou planos governamentais relacionados com o Nordeste, muitos dos quais, no seu justo entender, permaneciam no papel. V. Ex^e se recorda que, no passado, foi lançado pelo próprio Presidente da República o Projeto Sertanejo, saudado com a maior efusão, com todo o entusiasmo pelos ruricolas do Nordeste. No decreto que instituiu o Projeto Sertanejo estava estabelecido um desembolso, no exercício de 1976, da importância de 180 milhões de cruzeiros. Com isso, o Governo da União dava uma demonstração positiva de que pretendia viabilizar aquelas novas diretrizes dentro do próprio exercício com a ponderável contribuição financeira, 180 milhões. Pois bem, Senador Marcos Freire, V. Ex^e sabe desse fato, o projeto lançado em agosto, com o qual estava comprometido o ilustre Presidente da República, que fez o lançamento em Recife, e no dia 31 de dezembro não havia ocorrido o desembolso de um centavo sequer, desses 180 milhões do Projeto Sertanejo. Um projeto que recebeu apoio ostensivo do Chefe da Nação, porque Sua Exceléncia, demonstrando o apreço ao Nordeste, se deslocou de Brasília e foi, perante governadores, perante técnicos, no Conselho Deliberativo da SUDENE dar aquela boa nova a todos nós da região nordestina. Decorridos cinco meses, não se verificou por parte do Governo Federal o desembolso de um centavo, dentro daquela previsão estabelecida, expressamente, no Decreto Presidencial. Portanto, V. Ex^e tem razão quando alega que determinados planejamentos em relação ao Nordeste apenas permanecem no papel, não são cumpridos como deviam. Há, porém, uma esperança de que dentro daquele cronograma estabelecido para o Projeto Sertanejo, já que os 180 milhões não foram entregues, em relação ao presente exercício e ao de 1978 e 1979, realmente nós constatemos o cumprimento exato por parte do Governo, do desembolso dessas importâncias para a execução do Projeto Sertanejo em nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Temos que agradecer, de modo muito especial, esta valiosa colaboração que o Senador Mauro Benevides trouxe à nossa alocução — ele que tem sido, entre tantos outros, aqui nesta Casa, um dos baluartes na defesa da economia nordestina.

A defasagem que S. Ex^e aponta, em relação ao Projeto Sertanejo, não é exemplo isolado. Teríamos, realmente, condições de

apontar o prejuízo do Nordeste em relação a inúmeros outros recursos que eram ou deveriam ser seus, e que terminaram por parar em outras mãos.

A esse propósito, poderíamos trazer aqui o documento de uma instituição que completou, essa semana, um ano de sua instalação solene no Teatro Santa Izabel, no Recife, que é o Centro de Estudos do Nordeste (CENOR), dirigido pelo sociólogo Gilberto Freyre.

Podemos dizer, inclusive, que temos alguns reparos quanto a certos aspectos da orientação imprimida ao comportamento dessa instituição. Mas isso não nos impede de sentir-nos inteiramente à vontade para, daqui desta tribuna, fazermos-nos porta-voz também dos seus trabalhos e das conclusões dos seus estudos. E que é mais uma instituição que veio juntar-se a outras entidades, acrescendo sua voz às vozes das classes política e empresarial que, há longos anos, vêm procurando apresentar pleitos e defender reivindicações em favor do nosso povo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Marcos Freire, o empobrecimento do Nordeste é função da má vontade do Governo central em não querer solucionar o problema da nossa região. Veja bem V. Ex^t porque se ele quisesse solucionar aquele problema já o teria resolvido. O Nordeste exporta matéria-prima e fica com 12% do resultado da exportação dessa mesma matéria-prima. O Nordeste compra manufatura desta matéria-prima de volta e deixa no Estado produtor da manufatura 12%. Acontece que, em certos casos, ele exporta matéria-prima a Cr\$ 24,00 o quilo, ficando com Cr\$ 2,88, correspondente àqueles 12% do tributo, que fica no Estado produtor. Na hora em que ele importa o produto manufaturado com aquela matéria-prima que ele mesmo exportou, ele paga Cr\$ 28,80 só de tributo. A matéria-prima transformada em manufatura, valoriza-se dez vezes mais. Há o caso do algodão transformado em linha: o Nordeste exporta um quilo do algodão fibroso a Cr\$ 24,00 — como exportou no ano passado — ficando apenas com Cr\$ 2,88 e importou do Sudeste a linha esterilina a Cr\$ 240,00! Pagou 12%, que representam Cr\$ 28,80. Então, o valor do tributo que o Nordeste pagou ao Sudeste é superior ao valor da matéria-prima que vendeu! O tributo absorveu o valor da matéria-prima! Esse, um aspecto. O outro, é o seguinte: o meio circulante do Sudeste é superior em 30% ao do Nordeste, em termos de salário. A riqueza gira em termos do dinheiro que circula. Circulando mais dinheiro, logicamente gera mais riqueza; circulando menos dinheiro, evidentemente gera menos riqueza. No Nordeste, em termos de salário, circula para menos, em torno de 30 a 32%, porque enquanto o salário do Sudeste é maior, um mil e poucos cruzeiros, o do Nordeste é de setecentos e pouco, ou seja, 32% para menos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isto com um custo de vida igual ou maior que o de outras regiões.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O Governo sabe, é uma questão muito simples. O valor das tarifas de água, luz, gás e telefone no Nordeste são as mesmas pagas pelo Sudeste. O Nordeste não paga para menos, paga igual ao Sudeste, quando este possui um nível de vida e um poder aquisitivo maiores, com salários bem mais altos. Então, os encargos sociais são os mesmos; as taxas são as mesmas; os tributos são os mesmos. Aí pergunto: como podemos ter um crescimento harmonioso neste País? Então há um crescimento aos pedaços. Não pode haver um crescimento harmonioso. Na realidade há que ser firmada uma legislação que possa corrigir essas distorções que estão acontecendo e que o Governo conhece. Agora, infelizmente, o Nordeste é uma colônia do Sudeste; sempre foi uma colônia do Sudeste. Nós agradecemos as esmolas e o paternalismo, mas o que tem acontecido, até hoje, é que o paternalismo e a esmola não resolvem, objetivamente, o problema do Nordeste. E eu per-

gunto: se o Governo reconhece que o operário do Nordeste precisa ganhar menos para beneficiar a indústria, por que o Governo não subsidia a indústria? Quer subsidiar a indústria através do estômago do operário nordestino? V. Ex^t tem toda razão: o custo de vida lá é mais alto do que no Sudeste porque 70% do que consumimos é importado do Sudeste. Se essa é a realidade e o Governo sabe e, até hoje, não corrigiu essas distorções é porque, realmente, quer que o Nordeste continue colônia do Sudeste. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte de V. Ex^t e ouviremos, com satisfação, o aparte do ilustre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Senador Marcos Freire, é para mim animador ver V. Ex^t, ilustre Representante de Pernambuco, com sua mocidade, seu talento e seu patriotismo, ocupar a tribuna para tecer comentários bem fundamentados a respeito da situação do Nordeste. Pessoalmente, sou um homem que, durante todo o longo período de minha permanência nesta Casa, tenho sempre procurado servir à nossa pobre Região, embora não com o brilho de V. Ex^t, mas meus pronunciamentos, de modo geral, quase todos eles, são relacionados com os problemas do nosso Nordeste. Estou mesmo programando ocupar a tribuna, oportunamente, para continuar falando sobre a questão da irrigação, porque acredito que somente ela poderá ser a grande solução para o problema da seca no nosso Nordeste. E já por várias vezes citei, aqui, a oportunidade que tive de, fazendo parte de uma comissão de parlamentares brasileiros, visitar o Arizona e outros Estados secos dos Estados Unidos, onde verifiquei como é diferente a situação norte-americana, relativamente ao problema da seca, porque lá, em épocas certas do ano, ocorre o degelo das montanhas rochosas, e com isto as regiões secas são beneficiadas. Mas aqui, no Brasil, nos nossos Estados, temos esses períodos de irregularidade pluviométrica que cria esses problemas de seca ou inundação, que são dolorosos para as nossas populações. Trata-se de um capricho da natureza que, lamentavelmente, faz padecer o nosso Nordeste. E há pouco tempo fiz um pronunciamento, da tribuna desta Casa, focalizando a Barragem de Acauã, no Município de Itabaiana. Isso se impõe em virtude de, embora o Rio Paraíba ter sido contido com a Barragem de Boqueirão, acima da cidade de Campina Grande, o rio continua a receber grande quantidade de água, e ao chegar a Itabaiana o seu volume inunda não somente aquele município como os de Espírito Santo e Santa Rita. Em verdade, o Governo já prometeu providências a respeito, e lá estiveram o Ministro Rangel Reis, o Dr. José Lins, Superintendente da SUDENE, o Diretor do DNOCS, Dr. José Oswaldo Pontes. Então, nessa oportunidade, o Ministro do Interior, Rangel Reis, perante a população de Itabaiana, prometeu que ali será construída a barragem que evitará a ocorrência de outras catástrofes iguais a esta de agora. E não só no meu Estado, a Paraíba, como também em Pernambuco, Estado que V. Ex^t tão bem representa nesta Casa. Portanto, tendo em vista a promessa de S. Ex^t o Sr. Ministro Rangel Reis, que naturalmente falou em nome do Senhor Presidente da República, acredito, Senador Marcos Freire, que pelo menos esse problema nordestino será resolvido. O nobre Senador Mauro Benevides demonstrou um certo desalento pelo retardamento das providências relativas ao Projeto Sertanejo, mas vamos confiar em que seus receios não tenham fundamento. E quero aproveitar o ensejo do discurso de V. Ex^t para declarar, mais uma vez, que confio no Presidente Ernesto Geisel, que sem dúvida atenderá aos anseios do povo paraibano e envidará seus esforços no sentido da conclusão, conforme foi prometido, para 1979, da barragem de Acauã, no Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba. Portanto, estou convencido de que tudo será em breve resolvido, caso contrário — não tenham dúvida — serei o primeiro a ocupar a tribuna para enfocar o assunto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Assim esperamos todos nós que ocorra, mas quero aproveitar a oportunidade para dizer...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... que todo o Senado é testemunha da dedicação e da identidade do Senador Ruy Carneiro com os problemas do Nordeste e, em especial, com os de sua querida Paraíba. É um homem público que, sem dúvida alguma, honra esta Casa, e a Paraíba muito acertou em enviá-lo para o Senado da República.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Um instante, por favor.

Referímos-nos, anteriormente, à existência de um documento do CENOR que desejamos fique registrado nos Anais da Casa. Não que ele constitua propriamente um repositório inédito de denúncias, pois, como assinala o ilustre Edmundo Moraes, as verdades contidas nesse documento que o Centro de Estudos do Nordeste fez chegar, em reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, aos Governadores nordestinos, não constituem fato propriamente novo. Mas, ali estão sistematizadas coisas que aqui vêm sendo ditas e defendidas pelos representantes do Nordeste.

O documento assinala, logo de início, a dramática diminuição dos recursos das opções para o Nordeste pelo estupendo crescimento das opções para o FISET — reflorestamento. Em 1968 essas opções representavam 1,62% do total dos Incentivos Fiscais, subindo para 13,3% e 20,8% em 1975 e 1976, respectivamente. Enquanto isso, as opções à ordem da SUDENE, que correspondiam a 64,4% em 1968, caíram para os inquietantes percentuais de 25,9 e 19,8 nos mesmos respectivos anos. Pelo mesmo quadro, verifica-se que, pela primeira vez, um tipo de incentivo setorial, ultrapassou as opções da SUDENE (Cr\$ 2,68 bilhões para o IBDF e Cr\$ 2,68 bilhões para o FINOR).

Assim, no ano de 1976, pela primeira vez, um tipo de Incentivo Setorial ultrapassou as opções para o principal fundo de desenvolvimento regional (Cr\$ 2,68 bilhões para IBDF e Cr\$ 2,55 bilhões para o FINOR). Ressalte-se o fato de que os Incentivos Fiscais foram criados com a justificativa de diminuir as desigualdades regionais. O aumento das opções para o reflorestamento foi de tal ordem, que o IBDF apresentou um *superavit* em seu orçamento de aplicações já anteriormente aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de 563 milhões de cruzeiros.

A seguir, o CENOR mostra que a verdadeira causa do crescimento explosivo para as opções do reflorestamento e da dramática diminuição das do FINOR e FINAM é devida a uma desigual e injusta sistemática legal entre os dois sistemas. Vejamos essas diferenças:

1 — Recursos Próprios

Enquanto que a legislação do FINOR e do FINAM exige a contrapartida de pelo menos 1/3 de recursos próprios (§ 1º do art. 29, do Decreto nº 64.214, de 18-3-69), enquanto o IBDF vem deixando de exigir na prática participação de recursos próprios contrariando frontalmente o que dispõe o Decreto-lei nº 1.307, de 16-1-74 (art. 4º, § 1º). Esse tratamento ilegal e altamente injustificável vem transformando as aplicações de incentivos em reflorestamento em verdadeira doação o que não ocorre no caso da SUDENE e SUDAM.

2 — Aplicações Diretas nas Empresas

O Decreto-lei nº 1.376/74, que criou o FINOR, estabeleceu a sistemática de um fundo mútuo de investimentos enquanto o FISET — IBDF vem ainda permitindo a opção diretamente na empresa beneficiária, com os processos de captação de recursos e sua remuneração.

3 — Transferência de Lucros para o Exterior

O FINOR mantém a proibição da transferência de lucros para o exterior, estabelecida no art. 18, § 4º da Lei nº 4.239, 27-5-63, enquanto a aplicação em reflorestamento vem sendo feita sem esta proibição.

Enquanto isso, Sr. Presidente, permanecem incólumes os desvios ocorridos no mecanismo dos incentivos fiscais, que surgiu para superar as disparidades regionais e, no entanto, ao longo do tempo foram beneficiando outros setores e outras regiões, por vezes ricas, de tal forma que especificamente a superação da desigualdade regional terminou sendo preterida. Outros setores, além do reflorestamento, como a pesca, o turismo, a educação; o PIN e o PROTERRA terminaram por desfalcar os recursos com que contava a atuação desenvolvimentista de órgãos como a SUDENE e a SUDAM.

4 — Avaliação das Cotas

O Decreto-lei nº 1.376/74, art. 10, estabeleceu que o valor das cotas dos Fundos, seria calculado pelo valor médio da cotação na Bolsa das ações que compõem a sua carteira e, no caso de não serem cotadas, pelo valor nominal ou patrimonial das mesmas. O FINOR vem seguindo esse dispositivo legal, enquanto que o FISET — reflorestamento, foi ilegalmente alterado pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 381, de 24-6-76), estabelecendo a cotação pela correção monetária, critério que, além de ilegal, deverá levar o FISET a ter sérios problemas, nos próximos anos, por absoluta falta de recursos para resgate dos mesmos, com prejuízos para os incentivados e para todo o sistema.

5 — Propriedade das Terras

O FINOR só aprova projetos de empresas proprietárias da terra (art. 30, Decreto 64.214, de 18-3-69). Enquanto isto o FISET — reflorestamento permite aos usufrutuários, os que tenham o domínio útil, os usuários, locatários ou comodatários (art. 2º, alínea a, da Lei nº 5.106, de 2-9-66).

6 — Competência do FISET para os Projetos Setoriais no Nordeste e na Amazônia

A competência para aprovação de Projetos Setoriais no Nordeste e na Amazônia é do FISET, enquanto que os recursos são oriundos do FINOR e do FINAM.

Isso é uma amostra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do desprestígio das Superintendências Regionais, às quais deve caber aprovar e liberar os recursos destinados à sua área, como condição, mesmo, da harmonia na ação regional.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o ilustre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^t, como das vezes anteriores, coloca muito bem o problema do Nordeste brasileiro. Se me permite não concordar com uma das partes, quando V. Ex^t afirma que tudo tem ficado na promessa e nos papéis, também não me permite aceitar a argumentação do meu nobre colega de Bancada, Senador pela Paraíba, quando S. Ex^t diz que o problema do Nordeste é apenas um caso de dosagens. Isso seria o mesmo que aumentar a dosagem de um remédio a um doente, cuja doença tem origem na fome. O problema do Nordeste, como V. Ex^t bem acentuou, depende de reformulações profundas, de um conjunto de medidas, entre as quais — e toda a Bancada nordestina, como eu, tem-se batido a respeito — se situam o ICM e os incentivos fiscais, conforme V. Ex^t acaba de dizer, agora mesmo, e já tive oportunidade de dizer no último discurso que fiz, nesta Casa, que o incentivo setorial ultrapassou a SUDENE no ano de 1976. Então, veju V. Ex^t que quando se reformula para o Nordeste é para retirar do Nordeste. A SUDENE que dispunha no pas-

sado de 64 e poucos por cento, como V. Ex^t acaba de assinalar, está reduzida a 19,8%, recursos esses que foram desviados para a pesca, reflorestamento e turismo, sem que nada, objetivo algum tenha alcançado para nós nordestinos. As leis são muitas e não nego que o Governo tenha feito grandes leis para o Nordeste. Mas, são leis que, absolutamente, não alcançaram e nem creio possam alcançar o objetivo, enquanto existirem leis injustas, como a Lei do ICM, obrigando Estados pobres, como o meu Estado por exemplo, a pagar para os grandes Estados impostos oriundos dos ICM.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estamos inteiramente de acordo com V. Ex^t.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — De maneira que eu parabenizo V. Ex^t, é mais uma voz que se levanta como os demais que aqui levantam sua voz em favor do Nordeste. Embora falando, lutando, mostrando a realidade e dizendo que somos 1/3 do Brasil, outro terço dos cento e poucos milhões de brasileiros, gritando por isso, até hoje nada alcançamos, ou alcançamos muito pouco, se aqui ficarmos calados, então não alcançaremos coisa alguma, muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos pelo seu aparte, eminentíssimo Senador Alexandre Costa. A participação de V. Ex^t vem comprovar exatamente isto: a atuação da bancada nordestina. O próprio número de apartes que recebemos, procedente de colegas dos vários Estados do Nordeste, comprova o interesse, a atenção, a preocupação constante de nós todos, que viemos daquela Região sofrida, em defender os interesses de nossa gente. É possível que haja divergências, de pontos de vista sob alguns dos aspectos aqui tratados, mas não há dúvida alguma de que todos nós estamos convencidos de que as desigualdades regionais permanecem e não apenas permanecem, mas se agravam a cada dia, de tal forma que estamos, permanentemente, a denunciá-la. Cremos que, se dependesse de falação, pelo que se tem dito aqui no Congresso Nacional, o Nordeste já teria resolvido há muito, todos os seus problemas. Precisamos é conseguir sensibilizar as áreas de decisões deste País e, sobretudo, conseguir vencer as pressões de grupos econômicos de outras regiões que, muitas vezes, conseguem impor medidas que vêm contrariar frontalmente os sagrados interesses do Nordeste brasileiro.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com satisfação, ouço novamente o Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Marcos Freire, queria destacar dois pontos sobre os assuntos que estamos ouvindo nesta tarde. Em primeiro lugar, a declaração do Senador Agenor Maria, em aparte a V. Ex^t, quando S. Ex^t acentuou a má vontade do Governo Federal em relação à região nordestina, tendo citado, para exemplificar essa má vontade, a questão da transferência de matérias-primas, como o algodão que é exportado para o Sul e retorna em produtos manufaturados, significando isso um evidente prejuízo para a região. Ora, como se poderia chamar de má vontade do Governo Federal para com o Nordeste com uma observação superficial dessa natureza? O Senador Agenor Maria não sabe ou talvez desconhece que um dos mais importantes programas da SUDENE, ora em execução, é exatamente a consolidação de um polo têxtil na Região. Basta dizer que estão programados cerca de dois milhões e seiscentos mil fusos a serem implantados no Nordeste. Mas isto não é para o futuro, já estão sendo implantados. As novas indústrias inauguradas no Rio Grande do Norte, em implantação no Estado do Ceará, onde cerca de quatrocentos mil fusos estão programados, as novas fábricas e instalações na Paraíba, a ampliação do parque têxtil de Pernambuco, mostra exatamente a correção que está sendo feita através da política governamental em curso, para garantir à região a industrialização de suas próprias matérias-primas. Portanto, ao invés de ser má vontade, trata-se, ao contrário, de uma

boa vontade, e muito mais do que isso, de um decidido empenho do Governo Federal em corrigir uma situação que se acumulou ao longo das décadas. O segundo ponto é com relação ao FISET, muito bem abordado por V. Ex^t: nós, da ARENA, temos levantado esta questão da tribuna do Senado. Ainda esta semana eu citei, não com tantos detalhes como V. Ex^t apreciou, esse mesmo problema da diferença entre a legislação do FISET e a legislação do FINOR — quatro ou cinco pontos que dão ao FISET tantas vantagens que fazem com que os investidores prefiram optar pelo FISET. Pedimos da tribuna ao Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros, que façam corrigir essas diferenças. Para mostrar que o Governo, realmente, está sendo sensível a esses apelos, ainda ontem, quando foi aprovado o orçamento do FISET, o Sr. Ministro da Agricultura apresentou uma proposta, na reunião do CDE, para aplicação de um orçamento de 6 vírgula tantos milhões de cruzeiros para o FISET, tendo sido aprovado, apenas, 3,2 — a metade do solicitado, tendo em vista a grandiosidade do problema do reflorestamento no Brasil. Então, o que queremos, o que a ARENA pede, através dos seus representantes nesta Casa, é que desse orçamento global do FISET, uma boa parte também seja destinada à Região. Na realidade o FISET tem crescido muito, pois todos nós reconhecemos que o Brasil precisa de reflorestamento. E precisa de reflorestamento não só por uma questão de política ecológica mas, também, para atender um ponto crucial das nossas necessidades de divisas. Com o reflorestamento o Brasil poderá se tornar o mais importante exportador de celulose do mundo. Esses investimentos em reflorestamento vão, exatamente, proporcionar ao País essa grande posição de ser o maior exportador de celulose do mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ex^t, se nos permite, ninguém é contra o reflorestamento. Apenas julgamos que ele não deve ser feito às custas dos recursos do Nordeste. Deve-se criar um outro sistema para provê-lo de recursos, e não sacrificar o Nordeste, sobretudo porque, em relação ao FISET, há um fato importante a assinalar. É que a maioria, a quase totalidade dos projetos, se aplica em regiões outras, que não o Nordeste. Portanto, esse aspecto pesa, e por isso, nos lavantamos, com mais indignação ainda. É bom reflorestar? É. Deve ser reflorestado? Deve. Mas não, primeiro, às nossas custas. Segundo, não aceitamos que o dinheiro, que está sendo tirado daqui que pertencia ao Nordeste vá beneficiar outras regiões.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — É dos incentivos que são nossos, fruto de toda a nossa imaginação, criados por nós, nordestinos.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Eu queria completar o aparte, para dizer a V. Ex^t que o orçamento do FINOR para este ano é de 4,7 bilhões. Portanto, bastante superior ao orçamento do FISET.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, inteiramente insuficiente, Excelência.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Consideramos, também, insuficiente, tanto que fiz um apelo aqui, anteontem, de que houvesse um jeito qualquer, — isso cabe aqueles que manipulam a distribuição de recursos — porque estou convencido de que precisaríamos, provavelmente, mais dois bilhões no FINOR, para que ele pudesse cumprir as suas finalidades este ano, e que esse algo mais fosse mantido nos anos seguintes. Mas, a verdade é que, em relação ao montante global de recursos descontados do Imposto de Renda — provavelmente da ordem de vinte bilhões de cruzeiros, estimados para 1977, — esse orçamento do FISET representa apenas 16%. Portanto, inferior ao montante reservado ao FINOR. Quero, com isso, apenas dizer que ao invés de má-vontade existe muito boa vontade. Agora, evidentemente, não chegamos ao ponto de dizer que estamos satisfeitos. Não. Nós, que militamos na Aliança Renovadora Nacional, que representamos, também como V. Ex^t, parcela

do povo nordestino, queremos apenas que sejam reforçados os programas. Mas, jamais poderemos aqui concordar em dizer que não existem programas ou que estão apenas no papel e não estão sendo executados. Era apenas esta a colaboração que eu queria dar a V. Ex^º

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos uma vez mais, a colaboração, embora discordando dela — acho que as estatísticas falam mais alto do que as afirmativas de V. Ex^º — e dizendo que, sinceramente, com boa ou com má vontade, o fato é que existe má condução da política governamental em relação ao Nordeste. Está muito aquém daquilo que precisava. Isso foi lembrado aqui pelo Senador Alexandre Costa: somos 20% do território nacional, abrigando um terço da população brasileira. Portanto, o tratamento teria que ser preferencial. Está em jogo uma grande parte da população brasileira. Programas que foram feitos por nós, para nós, frutos, inclusive, da "imaginação criadora" do nordestino a fim de levar recursos para lá e esses recursos foram desvirtuados para outras finalidades ou outras áreas, em detrimento nosso.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero agradecer, através de V. Ex^º, o reconhecimento do Senador Milton Cabral ao aparte que dei, pois o Senador Milton Cabral, reconhecendo que tenho razão, que temos razão, disse que o Governo está, realmente, concorrendo para que sejam instaladas fábricas de fiações no Nordeste, para que essa região não continue se esvaziando tanto. Agora, o grande problema é que ele disse que isto se acumulou, através de longos períodos. Acho que não. A modificação da filosofia tributária começou em 67, porque até 66, prevalecia o Imposto de Vendas e Consignações, como uma verdadeira cascata, com a modificação da filosofia tributária, é que os Estados produtores de matéria-prima passaram a empobrecer e os Estados altamente industrializados, como São Paulo, passaram a ter um *superavit* extraordinário, na receita. Muito obrigado ao nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a nova colaboração e o esclarecimento do Sr. Senador Agenor Maria.

Ainda relativamente a esses recursos para o Nordeste, queríamos trazer, aqui, a advertência feita, no *Jornal do Commercio*, do último dia 19, pelo Jornalista Moysés Kertsman, quando ele mostra a importância da participação das estatais no sistema, isto é, a significação dos depósitos das empresas estatais no bolo do FINOR. E, aí, vem a sua dúvida. Diz ele:

"Pois bem: agora, pretende-se que 30% das opções das estatais sejam aportadas para equilibrar a situação da Rede Ferroviária Federal."

Como vemos, é mais um que surge para participar do bolo dos incentivos fiscais. E justifica ele:

"Ora, o FINOR deveria receber 25% das estatais. No ano passado, não os recebeu, embora o FINOR tivesse liberado recursos para projetos de estatais aprovadas pela SUDENE. Esse ano, um exaustivo trabalho de José Lins e Nilson Holanda conseguiu recuperar a metade, ou sejam 12,5%. Agora vem a Rede querendo uma fatia do bolo: 30% dos depósitos das estatais."

E indaga ele:

"Mas como tirar dinheiro do FINOR? As necessidades do FINOR para 77 se situavam em torno dos Cr\$ 8 bilhões. Ficou, em minguados Cr\$ 4,7 bilhões. No papel, ressalte-se."

Atente-se que não é só o MDB que afirma que as coisas, por vezes, ficam no papel...

"Da mesma maneira que o de 1976 ficou apenas no papel, eis que não foi cumprido; e ninguém poderá garantir que o de 1977 será cumprido, sobretudo em função dos 12,5% das estatais que não foram recuperados e agora com o novo "eldorado" nacional, o setor de reflorestamento, com suas "facilidades" e "atraivos".

Outra tecla que vem sendo oportunamente batida pelo jornalista Kertsman é a denúncia de que

"... ínclitos e preclaros reflorestadores estão agindo no sentido de derrubar o decreto-lei editado há pouco pelo Governo — precisamente o de nº 1.503 de 23-12-76 — que revogou a Lei nº 5.106, de 2-9-66" ... "que permitia às pessoas jurídicas a aplicação antecipada dos incentivos fiscais em reflorestamento, sob a alegação de que "recearmos estrangulamento nesta área" (v. *Jornal do Commercio*, de 13/02, 15/02, 18/02 e 15-4-77.)

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de quebrar o bloco monolítico do Nordeste, vindo colaborar com o nosso discurso, ouvindo agora o aparte do ilustre Senador Evelásio Vieira, de Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Não temos a intenção de fazer piquenique no esplêndido enfoque que V. Ex^º faz a respeito da temática sócio-econômica do Nordeste, mas sim de tentar trazer uma contribuição para uma identidade também no campo econômico, dentre as várias áreas brasileiras, assim como existe esta identidade de nacionalidade. Problemas do desenvolvimento da economia brasileira: a falta de tecnologia, a falta de capital e a falta de mão-de-obra qualificada. Parece-me, assim, que são os três itens fundamentais, mais prioritários. Entendo que para o desenvolvimento do Brasil e, particularmente, do Nordeste, que mais carece desses recursos, seria de irmos ao exterior e trazermos pequenas indústrias de lá para o Brasil, para o Nordeste. Estaríamos trazendo a tecnologia, o *know-how* — que não temos — o capital, também. Não as multinacionais, mas empresas pequenas da Alemanha, Japão, Itália, Inglaterra, que não têm os vícios das empresas multinacionais. Aí, estaríamos trazendo instrumentos para dar desenvolvimento mais rápido ao Brasil, principalmente, a estas áreas como é a do Nordeste. Temos no Sul experiências. Na minha cidade, quando fui prefeito, realizei este trabalho e estamos colhendo frutos. Hoje a mão-de-obra na Europa, por exemplo, é cara. No Brasil, está com um valor muito abaixo. O que era preciso? Era vender lá fora as riquezas naturais que temos, o valor do trabalhador brasileiro, criar centros de treinamentos, escolas profissionalizantes, para habilitar o homem. São pontos que não há. Parece-me que seria uma política sábia do Governo Federal. Há um detalhe; tenho ouvido muito nesta Casa discussões e críticas em relação ao que o FINOR não ganha e ao que o FISET ganha. É compreensível; o FISET tem incentivos para o reflorestamento e este beneficia as indústrias de papel. Quem são os donos das empresas produtoras de papel no Brasil? Na grande maioria, as multinacionais. Elas que têm o poder maior de pressão junto ao Governo Federal e, ainda ontem ou anteontem, o Conselho de Desenvolvimento Econômico se reuniu e liberou mais recursos para o FISET. Se o Governo, que se esforça, — reconhecemos — mas não tem sido sábio, inteligente, em selecionar, contemplar as prioridades, iria verificar que entre exportar celulose era melhor exportar tecidos e confecções do Nordeste, porque a rentabilidade e a distribuição da riqueza eram maiores e estava aproveitando as riquezas já existentes naquela Região. O Governo Federal é esforçado, até admito que tenha boa vontade para com o Nordeste e para com o Sul. O que falta ao Governo Federal é maior capacidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como já dissemos, talvez não se trate da má vontade, apenas se trata de mau comportamento...

Sr. Presidente, acataremos o chamado de V. Ex^º, no sentido de concluirmos este discurso tendo em vista ter engotado o nosso tempo.

Invocaríamos, apenas, as declarações do Prof. Clóvis Cavalcante, Chefe do Departamento de Economia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, que evidenciam as distorções da política desenvolvimentista do Nordeste. Eis alguns trechos:

— A lição mais importante do esforço de desenvolvimento do Nordeste é a de que, com a reprodução de modelos econômicos que deram certo em outras situações, logrou-se na região um desenvolvimento de fachada atrás do qual se escondem as mais indesejáveis e nefastas consequências, dando-se ênfase aos aspectos econômicos da sociedade em detrimento de uma atuação para a justiça distributiva.

Em sua contundente análise da situação nordestina, ressaltou o estudioso do IJNPS (também professor de Economia da Universidade Federal de Pernambuco) sentir que a população da área apresenta hoje, como há 20 anos, o mesmo padrão de miséria e marginalidade, prova de que "se existe dinamismo no Nordeste, conforme indicam as variáveis macroeconómicas comumente manipuladas em estudos de desenvolvimento, o certo é que o conteúdo do processo que se desenrola na região deixa mutíssimo a desejar".

Outro flagrante da situação de marginalidade em que vive nossa região para o Sr. Clóvis Cavalcante, se apresenta através do quadro do homem rural, pois enquanto temos cidades grandes, com aparência de crescimento, "as populações do interior permanecem inteiramente estagnadas, sem usufruir as benesses do crescimento econômico, não atingindo o desenvolvimento das cidades a retaguarda interiorana".

O aumento do Produto Nacional (ou Regional) Bruto, na opinião do pesquisador, apenas mostra um ângulo da complexidade social, enfatizando só o lado econômico do desenvolvimento, quando este deve ser compreendido como um conjunto de transformações que melhorem o acesso do indivíduo ao usufruto do progresso geral".

— Se há mais estradas, mais torres de telecomunicações e mais eletricidade — destacou o conferencista, o fato cru e indiscutível é que a retaguarda rural do sistema econômico nordestino ainda vê seus esforços produtivos serem remunerados de forma, sob todas as óticas, injusta, obstruindo isso as melhorias do padrão de vida no campo, fornecendo combustível para o engrossamento das fileiras de recursos humanos subutilizados das maiores cidades da região.

Sem Resultados

Veemente crítica foi efetuada pelo economista às atividades do PROTERRA; POLONORDESTE e programas de irrigação para o Nordeste, que "têm estagnado em seus resultados", procurando se impingir ao homem do campo nordestino a assinalação de tecnologias sofisticadas, exigidas em termos de escala de produção de necessidades de capital e de padrões do consumo totalmente distanciados dos valores e preferências sociais da população regional.

Como exemplo dessa realidade, citou os esforços de irrigação no Nordeste, os quais, ao contrário do que vem ocorrendo, "devem levar em conta o que o homem rural nordestino já acumulou de experiência passada e não repetir o que foi feito noutras condições". A mesma crítica dirigiu a orientação do processo de industrialização regional, conceituando como muito dependente da tecnologia externa, e sem apelar às potencialidades do próprio País. (*Diário de Pernambuco*, 27-3-77).

Realmente, o que nos parece é que, depois de tantos anos de tentativas, quando a SUDENE foi criada em 1959 e, portanto, já caminhamos para completar duas décadas, dois de seus grandes objetivos não foram alcançados. De uma parte, a superação das disparidades regionais entre o Nordeste e o Sul do País. De outra parte, o problema do desemprego. Esses dois problemas continuam sem solução, sem o que se esboroa toda aquela mística do Novo Nordeste que surgiu com a SUDENE. Diante disto, estamos certos de que é necessário tomar um novo rumo, que é necessário se estabelecer uma redefinição da problemática nordestina, traçando novos rumos que possam realmente assegurar, no mais curto espaço de tempo, os grandes objetivos que farão justiça àquele povo sofrido. (Muito bem!)

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor José Manoel Peixoto. Assistente Legislativo, Classe "C", a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II, e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, 2 de junho de 1977. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1977

Às dezessete horas do dia dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões, atrás do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Adalberto Sena, Jarbas Passarinho, Ruy Santos, Cattete Pinheiro e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Arnon de Mello, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Itamar Franco e Franco Montoro.

1. dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

De acordo com a pauta dos trabalhos, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1977, que "altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".

Em discussão e votação o parecer é aprovado por unanimidade.

Parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1977, que "estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959".

Em discussão e votação o parecer é aprovado, sem restrições.

Pelo Sr. Senador Evelásio Vieira:

Parecer por Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976, que "acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de

14 de agosto de 1969, que autoriza o funcionamento da Universidade de Urbelândia, e dá outras providências".

Em discussão e votação o parecer é aprovado por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Ruy Santos:

Parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1977, que "estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos".

Em discussão e votação o parecer é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a antecipar para os Fundos Especiais, e dá outras providências".

**Iª REUNIÃO INSTALAÇÃO, REALIZADA
EM Iº DE JUNHO DE 1977**

Às dezesseis horas do dia primeiro de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Braga Junior, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Evelásio Vieira, Roberto Saturnino e Dirceu Cardoso, e os Srs. Deputados José Ribamar Machado, Joir Brasileiro, Milton Steinbruch e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado. O Sr. Senador Virgílio Távora e os Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, Wilmar Guimarães, Nogueira de Rezende, Gomes do Amaral, João Menezes e Aldo Fagundes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Joir Brasileiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Evelásio Vieira e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Evelásio Vieira agradece em nome do Senador Lourival Baptista e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado José Ribamar Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências".

**REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA
EM 25 DE MAIO DE 1977**

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de maio de ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Mattos Leão, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Danton Jobim, e os Srs. Deputados Theobaldo Barbosa, Gomes da Silva, Angelino Rosa, Antonio Gomes, Adriano Valente, Horácio Matos, Arnaldo Lafayette, Argilano Dario, Jorge Moura e Octávio Torrecilla, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que "dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Milton Cabral e Deputado Ruy Brito.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Jorge Moura para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Arnaldo Lafayette 12 votos
Deputado Argilano Dario 8 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 12 votos
Senador Otto Lehmann 8 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Arnaldo Lafayette e Senador Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Arnaldo Lafayette agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Deputado Theobaldo Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1977 (CN), que "dispõe sobre a aplicação do artigo 200 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, aos bens originariamente integrantes do acervo das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A".

**REUNIÃO DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1977**

Às dezessete horas do dia trinta de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Alexandre Costa, Braga Junior, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Jarbas Passarinho, Otto Lehmann, Luiz Cavalcante, Evelásio Vieira e Roberto Saturnino e os Senhores Deputados Abel Ávila, Luiz Braz, Nunes Rocha, Hélio de Almeida e Júlio Viveiros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1977 (CN), que "dispõe sobre a aplicação do artigo 200 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, aos bens originariamente integrantes do acervo das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Evandro Carreira e os Senhores Deputados Henrique Pretti, Ruy Bacelar, Lauro Leitão, Frederico Brandão, Renato Azeredo e Walber Guimarães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Wilson Gonçalves, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Júlio Viveiros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino	12 votos
Senador Alexandre Costa	3 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Henrique Pretti	15 votos
--------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Roberto Saturnino e Deputado Henrique Pretti.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Lourival Baptista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1977

Às dezessete horas do dia dezessete de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista, Ruy Santos, Helvídio Nunes, Osires Teixeira, Lázaro Barboza, Itamar Franco e Nelson Carneiro, e os Srs. Deputados César Nascimento, Antônio Pontes, Paes de Andrade, Sérgio Murilo e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Lenoir Vargas, José Sarney, Mattos Leão e os Srs. Deputados Januário Feitosa, Magno Bacelar, Ossian Araripe, Newton Barreira, Dyrno Pires e Ademar Pereira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado César Nascimento, concede a palavra ao Relator, Senador Osires Teixeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 50, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares**ARENA**

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Italívio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**ARENA**

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Italívio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard
5. Orestes Quêrcia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa
9. Itamar Franco
10. Lázaro Barboza
11. Ruy Carneiro

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldó Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinaldo Mário
8. Stélio Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domício Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Fracisco Montoro
2. Mário Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Querácia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
 2. Orestes Quérzia
 3. Nelson Carneiro
- Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domício Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

- Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
 2. Otto Lehmann
 3. Saldanha Derzi
1. Danton Jobim
 2. Adalberto Sena

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
 2. Arnon de Mello
 3. Jarbas Passarinho
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domício Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

ARENA

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa
Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Rar. a.s - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA GARCIA
	C.A.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				